



EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda publicação**, que no dia dezoito de maio de dois mil e vinte e seis, com início de folhas 20º do livro de notas número D/84, deste Cartório Notarial, a cargo do Notário, José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de, **Tiago Alexandre Lima Lopes da Silva**, falecido, no dia oito de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, de onde era natural e onde tinha a sua residência habitual, sem ter deixado descendentes, testamento ou escritura de doação por morte, no estado de solteiro, tendo-lhe sucedido como única herdeira a sua ascendente, **Nilsa Maria Dos Reis Lima**, divorciada, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, ilha de Santo Antão, com residência habitual nesta cidade do Mindelo. - Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março. -Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 18 de maio de 2026, -----
Conta nº 202626994 - Processo- 1148498

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário


/José Manuel Santos Fernandes/